



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS
GASTRONÔMICOS**

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, através da Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 19/18, publicada em 13/09/2018, comunica por meio deste **Chamamento Público** que está aberto o **Procedimento de Credenciamento** nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 1.251/2018 e do Decreto Municipal nº 556, de 19 de março de 2009, com as alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 973, de 9 de novembro de 2015, para credenciamento de **pessoas jurídicas** interessadas em realizar Evento Especial de Gastronomia – EEG em logradouros públicos do Município de Curitiba, durante o prazo de doze meses a contar a partir do décimo sexto dia da publicação deste edital.

1 – OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL POR CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O objeto do presente edital é a abertura do credenciamento de interessados em realizar Evento Especial de Gastronomia – EEG em logradouros públicos do Município de Curitiba, conforme normas estabelecidas no referido Decreto Municipal nº 556/2009.

1.2. O credenciamento será simplificado e as pessoas jurídicas interessadas poderão se credenciar, a qualquer tempo, dentro do prazo de doze meses a partir do décimo sexto dia contado da publicação deste chamamento público, mediante a entrega de documentação indicada no item 3.

1.3. Para a realização do evento, o credenciado deverá protocolar pedido de autorização junto ao Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Urbanismo que será submetida a análise prévia e aprovação em conjunto com demais órgãos envolvidos.

1.4. Este edital ficará disponível no site www.turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2019/2084 e na sede do Instituto Municipal de Turismo, na Praça Garibaldi, n.º 7, São Francisco, Curitiba-Paraná.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste procedimento de credenciamento por chamamento público, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, com objeto social voltado aos seguintes serviços: de organização de feiras e/ou eventos e/ou entretenimento e/ou gastronomia.

2.2. Para o credenciamento, os interessados deverão atender ao disposto neste Edital.

2.3. A inscrição se concretizará mediante o preenchimento da ficha de cadastro e a entrega ou envio dos documentos relacionados no Item 3.1 deste Edital.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS
GASTRONÔMICOS**

2.4. O preenchimento da ficha de cadastro, bem como a entrega ou envio da documentação exigida, nos termos do Edital, manifestarão a concordância e sujeição do escrito a todas as disposições do mesmo e ao contido no Decreto Municipal nº 556/09 com as alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 973/15.

2.5. O interessado poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital solicitar seu credenciamento, desde que atendidas as exigências deste instrumento.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O interessado deverá obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- 3.1.1. Ficha de Cadastro devidamente preenchida (ANEXO I);
- 3.1.2. No caso de empresa individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
 - 3.1.2.1. No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;
 - 3.1.2.2. No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembléia de eleição da última Diretoria;
 - 3.1.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou entidades ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 3.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 3.1.4. Comprobatórios da regularidade fiscal:
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.1.6. Documentação relativa à regularidade social:
 - 3.1.6.1. Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela CEF, conforme DL 2291 de 21.11.86;
 - 3.1.6.2. Certidão Negativa de Débitos (CND) fornecida pelo INSS.
- 3.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.1.8. Alvará de funcionamento emitido pelo Município de Curitiba.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS
GASTRONÔMICOS**

3.1.9. Cópia do RG e CPF do representante legal.

3.2. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentadas no idioma português.

3.3. A alteração ou a atualização de dados da ficha de cadastro poderá ser realizada pelo credenciado sempre que necessário.

3.4. A alteração ou a atualização de dados são de inteira responsabilidade do credenciado.

4 – DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:

4.1.1. Análise dos documentos pela Comissão Especial de Chamamento Público referentes à habilitação, especificados no item 3 deste edital.

4.1.2. Será considerado credenciado, o interessado que apresentar a documentação especificada de forma completa e rigorosamente em condições de apreciação no seu todo, e obtiver aprovação pela Comissão de Chamamento, sendo portanto, considerado inabilitado aquele que não enviar a documentação exigida e constante no item 3.

4.2. O resultado do processo de credenciamento será divulgado mensalmente no site www.turismo.curitiba.pr.gov.br e publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, com listagem em ordem alfabética dos interessados habilitados e credenciados pela Comissão no processo de credenciamento.

4.3. É permitido a qualquer credenciado ou interessado o conhecimento do processo de credenciamento, mediante solicitação escrita e protocolada, nos termos do artigo 63 da Lei 8666/93 e do Decreto Municipal 1.251/2018, na Praça Garibaldi, n.º 7, São Francisco, Curitiba-Paraná.

4.4. A documentação dos interessados não credenciados ficará à disposição, podendo ser retirada, na Praça Garibaldi, 7, São Francisco, Curitiba-Paraná, após divulgação no site www.turismo.curitiba.pr.gov.br, durante 05 (cinco) dias úteis. Após este período os documentos não retirados serão descartados pelo CTUR.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Serão considerados credenciados todos os interessados que cumprirem as exigências deste edital, conforme resultado divulgado no site www.turismo.curitiba.pr.gov.br e publicado

**MUNICÍPIO DE CURITIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS
GASTRONÔMICOS**

no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, com listagem em ordem alfabética dos interessados.

5.2. O presente Edital de Credenciamento terá vigência de um ano a contar a partir do décimo sexto dia da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período sem prejuízo da realização de outros procedimentos de credenciamentos ao longo deste período, salva a vigência do presente.

5.3. A Declaração de Credenciado terá validade por 365 dias a partir de sua emissão, condicionada a manutenção dos termos da legislação que a embasou.

5.4. Os interessados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados e deverão manter as certidões requeridas atualizadas, sob pena de descredenciamento.

5.5. O credenciamento não gera obrigação do Município de autorizar a realização do Evento Especial Gastronomico – EEG e nem vínculo empregatício, entre o Município e credenciados ou seus funcionários.

5.6. Se a credenciada se recusar a cumprir as normas deste Edital e das estabelecidas no Decreto 556/09 com as alterações do Decreto Municipal 973/15, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Municipal 11.095 de 21 de junho de 2004, bem como as seguintes penalidades previstas nos Decretos Municipais nºs 112/10 e 1.251/2018, garantida defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Multa pecuniária;
- IV – Cancelamento do Credenciamento

5.7. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente deverá considerar a natureza e gravidade da infração, assim como os antecedentes do credenciado infrator.

5.8. As penalidades previstas no item 5.5, poderão ser aplicadas, a critério do Instituto Municipal de Turismo, cumulativa e independentemente da ordem em que estão relacionadas.

5.9. Será sempre assegurado ao credenciado o direito de ampla defesa e contraditório quando da aplicação de qualquer das penalidades acima descritas, no prazo previsto no item 5.5.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS
GASTRONÔMICOS**

6 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1. Dos atos decorrentes do procedimento de credenciamento, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados.

6.2. O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado, na sede do Instituto Municipal de Turismo, localizado na Praça Garibaldi, n.º 7, São Francisco, Curitiba-Paraná, em conformidade com os procedimentos previstos na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1.251/2018.

6.3. No decorrer do prazo do recurso ou impugnação da decisão proferida, será aberta a vista dos autos aos participantes que a solicitarem por escrito e protocolado na sede do Instituto Municipal do Turismo.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O credenciado, para a realização do EEG, fica submetido à disponibilidade do local, da data e da aprovação do projeto pelo Município por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo.

7.2. O credenciado se obrigará a promover o EEG na data previamente aprovada e conforme o projeto aprovado junto ao Município, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, Meio Ambiente, da Saúde e demais órgãos, IPPUC e CTUR.

7.3. O Credenciado, para realização do EEG, fica sujeito ao pagamento da taxa de uso do solo, determinado no art.19 do Decreto Municipal nº 556/2009.

7.4. O presente procedimento é regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelos Decretos Municipais nº 1.251/2018, nº 556, de 19 de março de 2009, com as alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 973, de 09 de novembro de 2015.

7.5. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6. O Município poderá revogar ou anular o presente procedimento de credenciamento, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS
GASTRONÔMICOS**

7.7. Serão publicados no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba os relatórios mensais com a relação dos credenciados e dos credenciamentos não realizados.

7.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Chamamento Público, na forma da lei.

7.9. Os atos da Comissão de Chamamento Público serão objeto de homologação/revogação ou anulação por parte do presidente do CTUR, motivadamente.

7.10. A íntegra deste edital encontra-se disponível no site www.turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2019/2084, e na sede do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo — CTUR, localizada na Praça Garibaldi, n.º 7 – São Francisco, nesta Capital.

7.11. Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Cadastro;

Comissão de Chamamento Público, em 18 de fevereiro de 2019.

Edle Tatiana Lessnau de Figueiredo Neves
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Portaria nº 19/2018

MUNICÍPIO DE CURITIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS
GASTRONÔMICOS**

**ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2019
CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS GASTRONÔMICOS**

Formulário

Identificação do Credenciado	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Descrição de Natureza Jurídica:	
Objeto Social:	
Telefone:	
Email:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Representante Legal	
Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Demais informações (caso necessário)	
Anexar certidões dispostas no Item 3.1 deste Edital.	